

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: **57/2026**

Dispensa de Licitação: **017/2026**

O Prefeito do Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza e autoriza a presente **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DA BASE LEGAL E DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor se encontra abaixo do limite legal vigente para dispensa de licitação.

O processo foi instruído com os documentos necessários à caracterização da demanda, à definição do objeto, à estimativa da despesa, à demonstração da compatibilidade do preço, à justificativa da escolha da contratada e à comprovação da disponibilidade orçamentária, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a:

Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução de assinatura eletrônica de documentos, na modalidade Software as a Service – SaaS, destinada à informatização, segurança, agilidade e rastreabilidade dos processos administrativos do Município de Rio dos Índios/RS.

A solução deverá contemplar plano com capacidade de até 50 documentos por mês, acesso para até 10 usuários autorizados, envio de documentos para assinatura por meios eletrônicos, acompanhamento das assinaturas, métodos de autenticação, geração do documento final e respectiva trilha ou relatório de auditoria.



3. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.499.520/0001-70**, decorreu do levantamento de mercado realizado mediante consulta a plataformas que disponibilizam soluções de assinatura eletrônica e pesquisa de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas.

Verificou-se que a contratação por assinatura mensal é a alternativa mais adequada à necessidade municipal, considerando o pequeno volume estimado de documentos. Planos anuais ou soluções destinadas a grandes fluxos poderiam ocasionar a contratação de capacidade superior à efetivamente necessária.

O Plano Plus disponibilizado pela empresa contempla 50 documentos mensais, 10 usuários, envio por WhatsApp, SMS e e-mail, múltiplos signatários, ordem de assinatura, métodos de autenticação, painel de gestão, relatórios e auditoria para rastreabilidade. A contratação é realizada integralmente pela internet, sem fidelidade e sem necessidade de instrumento contratual individual elaborado pela fornecedora.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço público apresentado pela empresa para o plano com até 50 documentos mensais corresponde a **R\$ 99,00 por mês**.

Entretanto, no momento da efetivação da adesão, foi concedido desconto comercial de 10%, resultando no valor mensal de **R\$ 89,10**, inferior ao preço originalmente apresentado e, portanto, mais vantajoso para a Administração.

A diferença entre o valor constante da proposta e o valor efetivamente contratado não representa alteração do objeto ou inconsistência na pesquisa de preços, mas desconto comercial concedido pela fornecedora no momento da adesão, devendo a redução ser comprovada por meio da respectiva fatura, boleto, tela de contratação ou documento equivalente.

O valor estimado para 12 ciclos mensais corresponde a **R\$ 1.069,20**, sem obrigação de pagamento antecipado da totalidade do período.





5. DA PROPOSTA

Item	Qtd. Estimada	Un.	Descrição	Valor mensal	Valor estimado para 12 meses
01	12	mês	Licença mensal de solução de assinatura eletrônica – SaaS, com até 50 documentos mensais e até 10 usuários autorizados	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20

A quantidade de 12 meses constitui estimativa inicial para planejamento da despesa, sendo a licença disponibilizada, cobrada e paga em ciclos mensais.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente e de forma prévia à ativação de cada ciclo da licença, tendo em vista que o pagamento antecipado constitui condição comercial indispensável para a disponibilização e utilização da plataforma.

A antecipação ficará restrita a **um ciclo mensal por vez**, não abrangendo o pagamento antecipado de 12 meses ou de todo o período estimado da contratação.

A forma de pagamento encontra-se expressamente prevista na documentação comercial da empresa, segundo a qual a primeira fatura é emitida no momento da contratação, o pagamento inicial é pré-pago e o plano não possui fidelidade, multa ou carência para cancelamento.

O pagamento prévio deverá ocorrer somente após a emissão da nota de empenho e do documento de cobrança, ficando condicionado à confirmação da ativação e da efetiva disponibilização da licença. A Lei nº 14.133/2021 admite o pagamento antecipado quando essa condição proporcionar economia significativa ou for indispensável à obtenção do serviço, desde que previamente justificado e expressamente previsto na contratação.



7. DO PRAZO E DA CONTINUIDADE

A licença será contratada e renovada por ciclos mensais, mediante pagamento do respectivo período de utilização.

A contratação poderá ser mantida por até **60 meses**, observadas as disposições aplicáveis aos serviços contínuos, desde que, a cada período, sejam confirmadas:

- a) a permanência da necessidade administrativa;
- b) a adequada prestação do serviço;
- c) a disponibilidade orçamentária;
- d) a regularidade da contratada; e
- e) a manutenção da vantajosidade do preço.

A previsão de continuidade não gera obrigação de permanência pelo período total, podendo a Administração cancelar a assinatura caso a solução deixe de ser necessária, adequada ou vantajosa.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	2002	MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
521	33.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante nota de empenho, adesão eletrônica ao plano disponibilizado pela empresa, Termo de Referência Simplificado, Termos de Uso e Política de Privacidade da plataforma, que integrarão o processo para todos os efeitos.





A utilização da plataforma deverá observar as condições estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, ao controle dos usuários autorizados, ao armazenamento dos documentos e à realização periódica de cópias de segurança.

10. DA AUTORIZAÇÃO

Com fundamento nos documentos que integram o processo, na demonstração da necessidade, na compatibilidade do preço e na justificativa da escolha da contratada, AUTORIZO a contratação da empresa **CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.520/0001-70, pelo valor mensal de **R\$ 89,10**, correspondente ao plano com até 50 documentos mensais e até 10 usuários autorizados.

O valor estimado para 12 ciclos mensais é de R\$ 1.069,20 (mil e sessenta e nove reais e vinte centavos), ficando os pagamentos condicionados à efetiva disponibilização mensal da licença e à regular execução do serviço.

Determino o encaminhamento do processo aos setores competentes para emissão do empenho, formalização da adesão, designação do gestor e fiscal e realização das publicações legalmente exigidas.

Rio dos Índios/RS, 17 de julho de 2026.

Flavio Golin
Prefeito

